



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATO Nº 220, DE 30 DE JULHO DE 2025

EDITAL Nº 1561/2025 -SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - DISCIPLINA CONVENCIONAL PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO APLICADO À GESTÃO PÚBLICA TERRITORIAL

1ª RETIFICAÇÃO

O Coordenador do Curso de Especialização em Geoprocessamento Aplicado à Gestão Pública Territorial da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna pública a **primeira retificação** do Edital nº 1561/2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

2. DA SELEÇÃO

2.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar **1 (um) bolsista por disciplina**, totalizando 12 (doze) disciplinas, para atuação no Curso de Especialização em Geoprocessamento Aplicado à Gestão Pública Territorial, bem como formar cadastro de reserva, no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme as diretrizes do Edital CAPES nº 23/2025, de 21 de setembro de 2023. Os selecionados atuarão na função de Professor Formador – Disciplina Convencional.

LEIA-SE:

2. DA SELEÇÃO

2.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar **1 (um) bolsista por disciplina**, totalizando **17 (dezessete)** disciplinas, para atuação no Curso de Especialização em Geoprocessamento Aplicado à Gestão Pública Territorial, bem como formar cadastro de reserva, no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme as diretrizes do Edital CAPES nº 23/2025, de 21 de setembro de 2023. Os selecionados atuarão na função de Professor Formador – Disciplina Convencional.

ONDE SE LÊ:

6. DA INSCRIÇÃO

6.2. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas até as 23:59 horas do dia 04/08/2025.

LEIA-SE:

6. DA INSCRIÇÃO

6.2. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas até as 23:59 horas do dia **17/08/2025**.

ONDE SE LÊ:

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

7.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar 2 (dois) arquivos em formato PDF (*Portable Document Format*), com seu nome completo conforme indicado no Quadro I:

a) **Arquivo 1:** Exclusivamente os documentos indicados no quadro abaixo, **itens A a C**, deverão ser enviados em formato PDF, em campo específico. O arquivo deve conter o nome completo do candidato e não poderá exceder o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) megabytes.

b) **Arquivo 2:** Exclusivamente os documentos indicados no quadro abaixo, **itens D a F**, deverão ser enviados em formato PDF, em campo específico. O arquivo deve conter o nome completo do candidato e não poderá exceder o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) megabytes.

QUADRO

	(REQUISITO BÁSICO - OBRIGATÓRIO EM CAMPO PRÓPRIO) Documentação comprobatória
ARQUIVO 1 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS Os documentos devem ser apresentados na ordem sequencial de A, B e C sem capa, folha de rosto, etc.	a) Formação: graduação em qualquer área. Comprovante do diploma acadêmico de graduação devidamente reconhecido pelo MEC na forma da legislação em vigor: caso o diploma esteja em fase de expedição, é preciso apresentar a declaração original de conclusão do curso expedida pela Instituição de Ensino Superior;
	b) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior .
	c) Cópia de documento que comprove o vínculo com a UFMG (candidatos internos) conforme item 7.9 do edital;
ARQUIVO 2 DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS Os documentos devem ser apresentados na ordem sequencial de D, E e F sem	d) Cópia do documento de identificação oficial com foto válido em todo território nacional e cpf;
	e) Carta de intenções, conforme critérios do Anexo III.
	f) comprovantes das atividades pontuadas, conforme

capa, folha de rosto, etc..	itens do Anexo II;
-----------------------------	--------------------

LEIA-SE:

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

7.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar 2 (dois) arquivos em formato PDF (*Portable Document Format*), com seu nome completo conforme indicado no Quadro I:

a) **Arquivo 1:** Exclusivamente os documentos indicados no quadro abaixo, **itens A a C**, deverão ser enviados em formato PDF, em campo específico. O arquivo deve conter o nome completo do candidato e não poderá exceder o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) megabytes.

b) **Arquivo 2:** Exclusivamente os documentos indicados no quadro abaixo, **itens D a F**, deverão ser enviados em formato PDF, em campo específico. O arquivo deve conter o nome completo do candidato e não poderá exceder o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) megabytes.

QUADRO

<p style="text-align: center;">ARQUIVO 1 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS</p> <p>Os documentos devem ser apresentados na ordem sequencial de A, B e C sem capa, folha de rosto, etc.</p>	<p>(REQUISITO BÁSICO - OBRIGATÓRIO EM CAMPO PRÓPRIO) Documentação comprobatória</p>
	<p>a) Formação: graduação em qualquer área.</p> <p>Comprovante do diploma acadêmico de graduação devidamente reconhecido pelo MEC na forma da legislação em vigor: caso o diploma esteja em fase de expedição, é preciso apresentar a declaração original de conclusão do curso expedida pela Instituição de Ensino Superior;</p>
	<p>b) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.</p>
	<p>c) (candidatos internos) Cópia de documento que comprove o vínculo com a UFMG conforme item 7.11 do edital;</p>
<p style="text-align: center;">ARQUIVO 2 DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS</p> <p>Os documentos devem ser apresentados na ordem sequencial de D, E e F sem capa, folha de rosto, etc..</p>	<p>d) Cópia do documento de identificação oficial com foto válido em todo território nacional e cpf;</p>
	<p>e) Carta de intenções, conforme critérios do Anexo III.</p>
	<p>f) comprovantes das atividades pontuadas, conforme itens do Anexo II;</p>

ONDE SE LÊ:

7.12. Em caso de ausência, irregularidade, apresentação incompleta, ilegibilidade de qualquer documento ou informação, ou envio de arquivo corrompido, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

7.13. A **Diretoria de Educação a Distância e Educação Digital (DEDD/UFMG)** não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.14. São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário de inscrição.

LEIA-SE:

7.12. Para comprovação do status de aposentado da UFMG (candidatos externos), será obrigatória a apresentação de, pelo menos, um dos seguintes documentos:

- a) Portaria ou ato oficial de aposentadoria emitido pela UFMG, em data anterior, desde que legível e válido;
- b) Declaração ou certidão emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ou setor equivalente da UFMG, preferencialmente recente, mas não necessariamente emitida nos últimos 30 dias;
- c) Extrato ou contracheque que comprove o pagamento do benefício de aposentadoria, preferencialmente recente;
- d) Documento oficial equivalente que contenha nome completo do candidato, matrícula, cargo/função e data da aposentadoria.

7.13. Em caso de ausência, irregularidade, apresentação incompleta, ilegibilidade de qualquer documento ou informação, ou envio de arquivo corrompido, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

7.14. A **Diretoria de Educação a Distância e Educação Digital (DEDD/UFMG)** não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.15. São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário de inscrição.

ONDE SE LÊ:

10. DO RECURSO

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra **o resultado preliminar do processo seletivo** deverá observar que:

10.1.1. O prazo para interposição de recurso a partir da publicação dos resultados observado o disposto no art. 13, inciso VII Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Lei nº 9.784/1999 no art. 59 será:

- a) **resultado preliminar das etapas I e II:** 5 (cinco) dias corridos;

10.1.2. O recurso deverá ser realizado até às 12 horas através formulário eletrônico

específico disponível no site através do link <https://www.ufmg.br/dedd/edital-1561-2025/>.

10.1.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas.

10.1.4. Não serão aceitos recursos via e-mail, Sedex, via fax ou por qualquer outro meio;

10.1.5. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

10.1.6. A resposta ao recurso será publicada no site através do link <https://www.ufmg.br/dedd/edital-1561-2025/>.

10.1.7. Em hipótese alguma serão solicitados ou aceitos pela Comissão documentos adicionais para comprovação da experiência, inclusive, nas interposições de recurso.

LEIA-SE:

10. DO RECURSO

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra **o resultado preliminar do processo seletivo** deverá observar que:

10.1.1. O prazo para interposição de recurso a partir da publicação dos resultados observado o disposto no art. 13, inciso VII Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Lei nº 9.784/1999 no art. 59 será:

a) **resultado preliminar das etapas I e II:** 5 (cinco) dias corridos;

10.1.2. O recurso deverá ser realizado até às 12 horas através formulário eletrônico específico disponível no site através do link <https://www.ufmg.br/dedd/edital-1561-2025/>.

10.1.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas.

10.1.4. Não serão aceitos recursos via e-mail, Sedex, via fax ou por qualquer outro meio;

10.1.5. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

10.1.6. A resposta ao recurso será publicada no site através do link <https://www.ufmg.br/dedd/edital-1561-2025/>.

10.1.7. Em hipótese alguma serão solicitados ou aceitos pela Comissão documentos adicionais para comprovação da experiência, inclusive, nas interposições de recurso.

10.1.8. Conforme o disposto no art. 59 da Lei nº 9.784/1999 e no art. 13, inciso VII da Portaria CAPES nº 309/2024, não caberá recurso contra o resultado final homologado deste processo seletivo. Entretanto, a qualquer tempo, poderão ser revistas decisões se constatado erro material evidente ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação devidamente fundamentada.

ONDE SE LÊ:

EVENTO	DATA
Publicação do edital	10/07/2025
Publicação da portaria de designação da Comissão de seleção	15/07/2025

Período para Impugnação do edital	16/07/2025 e 17/07/2025	https://www.ufmg.br/dedd/edital-1561-2025/
Resultado da Impugnação	18/07/2025	
Período de Inscrição	21/07/2025 a 04/08/2025	
Resultado preliminar	19/08/2025	
Período para Recurso-do Resultado Preliminar	20/08/2025 a 24/08/2025	
Divulgação da RESPOSTA AO RECURSO da Etapa I e RESULTADO FINAL	26/08/2025	

LEIA-SE:

EVENTO	DATA	
Publicação do edital	10/07/2025	https://www.ufmg.br/dedd/edital-1561-2025/
Publicação da portaria de designação da Comissão de seleção	15/07/2025	
Período para Impugnação do edital	16/07/2025 e 17/07/2025	
Resultado da Impugnação	18/07/2025	
Período de Inscrição	21/07/2025 a 17/08/2025	
Resultado preliminar	21/08/2025	
Período para Recurso-do Resultado Preliminar	22/08/2025 a 26/08/2025	
Divulgação da RESPOSTA AO RECURSO da Etapa I e RESULTADO FINAL	29/08/2025	

Belo Horizonte, 30 de julho de 2025.

FREDERICO WAGNER DE AZEVEDO LOPES

Coordenador do Curso de Especialização em Geoprocessamento Aplicado à Gestão Pública Territorial



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wagner de Azevedo Lopes, Professor do Magistério Superior**, em 30/07/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4419912** e o código CRC **E9401189**.

